

a realização do evento, em conjunto ou separadamente, ou por meio de agência intermediadora.

Às 10:00 horas do dia 03 de maio de 2019, reuniu-se a Comissão Especial de Avaliação composta pelos seguintes membros: Airton José Marangon – RF: 798.342-5, Juliana Caldas de Mesquita – RF: 858.515-6 e Leonardo Borges Madeira – RF: 857.616-5, nas dependências do prédio da Galeria Olido, Avenida São João, nº 473, para cumprimento das atribuições descritas na PORTARIA Nº 72/2019 – SMC.G (016554634), qual seja, a realização de sessão pública para os procedimentos relativos à avaliação de propostas apresentadas conforme Edital de chamamento público para patrocínio ou copatrocínio- Virada Cultural 2019, publicado no DOC de 20/03/2019 (015614520).

**Resultado da Sessão Pública:** Somente a Empresa ISO-BAR BRASIL, agência intermediadora da Empresa 99, apresentou proposta. Entretanto, a empresa não cumpriu OS TERMOS DO EDITAL, sobretudo a Cláusula 5.6, referente à apresentação da documentação exigida para o prosseguimento dos trabalhos, sendo, portanto, a presente sessão pública, declarada deserta.

Encerramento realizado por Airton José Marangon na data de 03/05/2019.

## COORDENADORIA DE CIDADANIA CULTURAL

### CONVOCAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA DA SUPERVISÃO DE FORMAÇÃO CULTURAL 28/2018 - SMC/CFOC/SFC

Processo nº 6025.2018/0018691-9

#### SEXTA CHAMADA

A Secretária Municipal de Cultura e Secretária Municipal de Educação fazem saber a lista de convocados para a contratação como Artistas Educadores do Programa de Iniciação Artística para a edição de 2019. Segue abaixo o nome completo com respectivo número do documento fornecido no ato da inscrição. Os candidatos convocados devem comparecer para proposta de contratação no dia 20/05/2019, às 11h na Secretária Municipal de Cultura – Supervisão de Formação Cultural – à Rua Líbero Badaró, 340, sexto andar, Centro, São Paulo-SP

| Nome                         | CPF            | Horário | Linguagem |
|------------------------------|----------------|---------|-----------|
| MARIA JULIA SANTOS MINERVINO | 319.482.248-95 | 11h     | Teatro    |
| FERNANDA STEIN               | 300.490.648-19 | 11h     | Teatro    |
| JOICE JANE TEIXEIRA          | 250.112.338-71 | 11h     | Teatro    |

## FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### ANULAÇÃO

**8510.2019/0000103-3.** I – Considerando a prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade; considerando a ausência do procedimento licitatório ferindo o Princípio da Isonomia; considerando a ausência do processo administrativo ferindo a Lei Municipal 14.141/2006 em seu artigo 1º §1º inciso II; na competência a mim atribuída por intermédio do título de nomeação nº 22/2019, publicado no DOC de 05. 02.2019, e, art.48C da Lei 14.141/2006 cumulado com o art. 108 do Decreto 51.714/2010; ADO A RAZÃO DE DECIDIR e DETERMINO A ANULAÇÃO DO ato administrativo que firmou Contrato de Patrocínio Incentivado ao Projeto Plano Anual registrado junto ao Ministério da Cultura PRONAC nº 164175, com Sul América Seguros de Pessoas e Previdência S.A. no valor de R\$19.988,28; Sul América Companhia Nacional de Seguros no valor de R\$ 100.025,52; e; Sul América Odontológico S.A no valor de R\$ 79.986,19; totalizando o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

### ATA DE ABERTURA DA URNA DA ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DOS ARTISTAS JUNTO AO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

**8510.2019/0000120-3.** As 17h10 do dia 15.05.2019, os comissários João Paulo Alves Souza - Registro Funcional: 781.887.4 e Claudia Ranéa - Matrícula/FTM nº 176, procederam a abertura da urna eleitoral, para contagem dos votos computados para representante dos artistas junto ao Conselho Deliberativo da FTMSP, presente como testemunha a Senhora Paola Baron RNE: V 511.437-0 da Orquestra Sinfônica Municipal.

Total de votos: 213 - Votos;  
Fernanda Bueno da Silva - RG: 29.126.472-4 - BCSP - 148 (cento e quarenta e oito) votos. Membro Eleita;  
Brian Christopher Fountain - RNE: V661218-C - OSM - 62 (sessenta e dois) votos. Membro Suplente;  
Votos Nulos - 03 (três) votos.

## EDUCAÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### COMUNICADO Nº 402, DE 15 DE MAIO DE 2019

SEI 6016.2018/0025224-6

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o que lhe representou a Comissão Especial Responsável pela avaliação e credenciamento de profissionais que pretendem desenvolver atividades formativas em diferentes áreas do conhecimento, linguagem e modalidade dos Programas e Projetos desta Secretaria, constituída pela Portaria nº 4.946, de 06/06/2017, alterada pela Portaria nº 8.560 de 06/11/2017, divulga a deliberação da Comissão de Avaliação que, no período de 11/03/19 a 15/03/19, na sala 311, da Coordenadoria Pedagógica - Divisão de Educação Especial, reuniu-se para análise da documentação dos inscritos no Edital Nº 01, de Credenciamento SME/COPED/DIEE - nº 001/2018, publicado no DOC do dia 09 de junho de 2018 págs. 61 e 62, para desenvolverem atividades de formadores/palestrantes para atuarem no âmbito da Secretária Municipal de Educação – COPED/DIEE e Diretorias Regionais de Educação. Responsáveis pela análise: Fátima Bonifácio – RF 555.985-5; Carla da Silva Francisco – RF 774.441.2; Selmo Henrique de Araújo – RF 791.615.9; Ana Paula Ignácio Masella – RF 796.382.3; Priscilla dos Santos Pellegrina – RF 724.740.1; Raquel Fermiano Saunier Martins – RF 657.666.4; Tânia Tadeu – RF 577.152.8 e Vera Lúcia Beneditto - RF 802.829. Foram recebidas e analisadas 62 (sessenta e duas) inscrições de candidatos, desse total, 35 (trinta e cinco) candidatos tiveram suas inscrições indeferidas por não estarem em plena conformidade com o item 7 do Edital; 27 (vinte e sete) candidatos, entre formadores e palestrantes, apresentaram condições de participação e foram selecionados em consonância com o item 8 do Edital.

De acordo com a publicação do Edital de Credenciamento SME/COPED/DIEE – Nº 001/2018, segue abaixo o resultado da análise da Comissão Especial Responsável pela avaliação e credenciamento de profissionais para desenvolverem atividades formativas conforme as áreas de atuação:

- 1 - Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;
- 2 - Atendimento Educacional Especializado;
- 3 - Gestão de Políticas Públicas em Educação Especial;
- 4 - Educação Bilingue para Surdos;
- 5 - Altas Habilidades/Superdotação;
- 6 - Transtornos Globais do Desenvolvimento;
- 7 - Transtornos do Espectro Autista;

- 8 - Surdocegueira;
- 9 - Deficiência Múltipla;
- 10 - Deficiência Visual;
- 11 - Deficiência Intelectual;
- 12 - Deficiência Física;
- 13 - Deficiência Auditiva/Surdez;
- 14 - Comunicação Alternativa e/ou Suplementar;
- 15 - Orientação e Mobilidade;
- 16 - Tecnologia Assistiva.

#### CANDIDATOS DEFERIDOS.

P- Palestrante. F- Formador.

| Áreas de atuação conforme numeração acima |                                 |
|---|---------------------------------|
| Ana Paula Cassoli da Silva                | P-F 13                          |
| Carolina Lourenço Reis Queadas            | P 1                             |
| Claudia Regina Ricci                      | P 4-13                          |
| Daniele Ramalho Cury                      | P-F 1-2-7-11                    |
| Edison de Queiroz Junior                  | F 15                            |
| Eduardo José Drezza                       | F 2                             |
| Elana Gomes Pereira                       | P-F 1-13                        |
| Fabio Bezerra de Brito                    | P 1                             |
| Juliana Fonseca de Oliveira Neri          | F 8-9-14                        |
| Julietta de Fatima da Silva               | P-F 10                          |
| Karina da Silva Cavalcante                | P-F 12                          |
| Luiz Christiano Medeiros Nogueira         | P-F 14                          |
| Marcia Azevedo de Sousa Matumoto          | P-F 1-2-4-12-13-14              |
| Marcia Honora                             | P-F 1                           |
| Marcia Maria Nascimento Baptista Duarte   | P-F 1-2-3-5-11-16               |
| Maria Cândida Soares Del Masso            | P-F 4                           |
| Maria Cristina da Cunha Pereira Yoshioka  | F 11                            |
| Maria de Fatima Neves da Silva            | P-F 11 e P6-7                   |
| Maria Eleni Mocin Mondini                 | P-F 1-2-6-7                     |
| Marize Bartolozzi Bastos                  | P-F 1-2-3-14-16                 |
| Meirene Cavalcante Barbosa                | P-F 9                           |
| Renata Cristina Bernardi Gramani          | P-F 1-2-3-11                    |
| Sandra Paula da Silva Batistão            | P-F 1-2-8-9-14-16               |
| Sandra Regina Stanziani Higinio Mesquita  | P-F 1-2-8-9-14-16               |
| Shirley Rodrigues Maia                    | P-F 1-2-3-5-6-7-11              |
| Vera Lucia Messias Filho Capellini        | P-F 1-2-8-9-14-16               |
| Vula Maria Ikonomidis                     | P-F 7,2,9,1 - 7,2,9,2 - 7,2,9,3 |

#### CANDIDATOS INDEFERIDOS CONFORME O ITEM 7. DO EDITAL

|  |                             |
|--|-----------------------------|
| Adriana Gledy Zink                                 | 7,2,9,1 - 7,2,9,2 - 7,2,9,3 |
| Alessandra Fernandes de Melo Daldin                | 7,2,9,1 - 7,2,9,3           |
| Ana Celia de Lima Viana                            | 7,2,9,2 - 7,2,9,3 - 7,2,9,4 |
| Ana Cristina Queiroz Agria                         | 7,2,9,2 - 7,2,9,3 - 7,2,9,4 |
| Ana Maria Antunes de Campos                        | 7,2,9,1 - 7,2,9,2           |
| Ana Paula de Souza Ponco                           | 7,2,9,2 - 7,2,9,3 - 7,2,9,4 |
| Artur Lauande Mucci                                | 7,2,9,1 - 7,2,9,3           |
| Ataluana Marinho                                   | 7,2,9,1 - 7,2,9,2 - 7,2,9,3 |
| Catherine Oliveira de Araújo                       | 7,2,9,1 - 7,2,9,3           |
| Claudia Barbosa Pereira                            | 7,2,9,1 - 7,2,9,3           |
| Daniella Almeida Barros                            | 7,2,9,3                     |
| Dantiele Maria Calazans Marques                    | 7,2,9,2                     |
| Douglas Manoel Antonio de Abreu Pestana dos Santos | 7,2,9,1 - 7,2,9,3           |
| Edneis Mendes de Oliveira                          | 7,2,9,1                     |
| Eliângela da Rocha Reis Oliveira                   | 7,2,9,3                     |
| Esther Maria Rosa Rangel                           | 7,2,9,1 - 7,2,9,4           |
| Gislene Sollar Rezende                             | 7,2,9,2 - 7,2,9,3           |
| Igor Ortega Rodrigues                              | 7,2,9,2 - 7,2,9,3           |
| Jarede Evangelista Souza de Cavalho                | 7,2,9,2 - 7,2,9,3           |
| Ligia Pinheiro Paganini                            | 7,2,9,3                     |
| Marcelo Navarro da Silva                           | 7,2,9,1 - 7,2,9,2 - 7,2,9,3 |
| Marcia Ricardo Ferreira Correa                     | 7,2,9,1 - 7,2,9,2           |
| Maria Cecilia do Amaral Campos de Barros Santiago  | 7,2,9,2 - 7,2,9,3           |
| Michelle Souza Zaharur                             | 7,2,9,3                     |
| Romera Campos Ferreira                             | 7,2,9,2 - 7,2,9,3           |
| Rosemary Fernandes Pereira Pinto                   | 7,2,9,1                     |
| Sabrina Taires de Garcia                           | 7,2,9,4                     |
| Selma Rodrigues de Souza                           | 7,2,9,1 - 7,2,9,3           |
| Silvia Cristina de Freitas Feldberg                | 7,2,9,2 - 7,2,9,3           |
| Silvia Oliveira de Paula Marcondes                 | 7,2,9,1 - 7,2,9,2 - 7,2,9,3 |
| Sirlene Brandão de Souza                           | 7,2,9,4                     |
| Tania Cristina Freire                              | 7,2,9,1 - 7,2,9,3           |
| Telma Cristina dos Santos Trindade                 | 7,2,9,1                     |
| Ticiane Marcondes Fonseca da Cruz                  | 7,2,9,2 - 7,2,9,3           |
| Valéria Matos de Salles                            | 7,2,9,3                     |

O prazo para interposição de recursos será de três dias úteis a contar da data da publicação da deliberação da Comissão, conforme estabelecido no item 8.4. O recurso deverá ser protocolado, na COPED/DIEE, à Rua Dr. Diogo de Faria nº 1.247, Vila Clementino, sala 311, das 10h às 17h de acordo com o item 8.5 do edital. Não serão conhecidos os recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, segundo o item 8.6. Decididos os recursos eventualmente interpostos, ou não havendo estes, a decisão pelo credenciamento será homologada pelo Senhor Secretário Municipal de Educação após sorteio público em data a ser definida e publicada juntamente com o comunicado contendo a relação definitiva dos credenciados.

#### TERMOS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDOS

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**  
FUNÇÃO: PROF DE ENSINO FUND II E MÉDIO

**RF 843.848.0 VÍNCULO 1 MARTHA IGNEZ DE OLIVEIRA SANTOS**  
“FACE AO DECIDIDO NO PROCESSO Nº 2012-0.216.006-5, FICA PRORROGADO AUTOMATICAMENTE E EM CARÁTER EXCEPCIONAL, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 10, INCISO II, ALÍNEA “b” DO ADCT-CF/1988, O PRAZO FINAL DO CONTRATO, EM NOME DA SERVIDORA, DE 20/07/2018 A 28/11/2018, TÊM-INO DO PERÍODO DE ESTABILIDADE.”

**RF 843.848.0 VÍNCULO 1 MARTHA IGNEZ DE OLIVEIRA SANTOS**  
“FACE AO DECIDIDO NO PROCESSO Nº 2012-0.216.006-5, UMA VEZ DEFERIDA A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À GESTANTE, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 50.672/2009, O CONTRATO, EM NOME DA SERVIDORA, FICA PRORROGADO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS.”

#### ADIANTAMENTO

6016.2019/0022219-5 - Reti-Ratifico o despacho autorizatório, publicado no DOM em 07/05/2019 às fls. 56, onde se lê no valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), referente a 50% de 02 diárias, leia-se no valor de R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais), referente a 50% de 03 diárias e onde se lê Portaria SF 151/12, leia-se Portaria SF 77/19, mantendo-se os demais itens.

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

##### SME

2015-0.045.304-4 - Villanova Engenharia e Desenvolvimento Ambiental S/A., CNPJ nº 04.373.329/0001-59. - Pagamento de despesas de exercícios anteriores – Ata de RP nº 007/14/SIURB - Carta Contrato nº 195/SIURB/NÚCLEO/2015. – I - À vista das informações constantes deste processo, notadamente as manifestações dos setores técnicos de SIURB (fls. 269/271), bem como o despacho do Sr. Secretário Municipal de SIURB (fl. 275) e o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete de fls. retro, os quais acolho e adoto como razões de decidir, RATIFICO a despesa consubstanciada no valor de R\$ 39.577,03 (trinta e nove mil e quinhentos e setenta e sete reais e três centavos), em favor da empresa em epígrafe, destinada ao pagamento de reajuste contratual pela execução dos serviços de manutenção no CEU Inácio Monteiro, no período de 14/12/2015 a 23/01/2016, em decorrência da Carta Contrato nº 195/SIURB/NÚCLEO/2015, e a RECONHEÇO como efetivamente ocorrida, para os fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 57.630/2017. – II - Com a publicação do presente despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”, nos moldes do que estabelece o art. 5º do Decreto nº 57.630/2017.

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

##### SME

2012-0.074.444-2 - PROFAC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - Pagamento de despesas de exercícios anteriores – ARP nº 02/SIURB/2014 – I - À vista das informações constantes deste processo nº 2012-0.074.444-2, notadamente as manifestações dos setores técnicos de SIURB (fls. 498 e 499/500), bem como o despacho do Sr. Secretário Municipal de SIURB (fl. 501) e o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete de fls. retro, os quais acolho e adoto como razões de decidir, RATIFICO a despesa consubstanciada no valor de R\$ 33.456,41 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos), em favor da empresa PROFAC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ nº 53.543.898/0001-00), destinada ao pagamento de reajuste contratual pela execução dos serviços de manutenção em na EMEF Teófilo Benedito Ottoni, no exercício de 2015, e a RECONHEÇO como efetivamente ocorrida, para os fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 57.630/2017. – II - Com a publicação do presente despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”, nos moldes do que estabelece o art. 5º do Decreto nº 57.630/2017.

## COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

### PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

No exercício de atribuição conferida pela Portaria SME nº 4.772/15, mediante Parecer Técnico da Coordenadoria de Alimentação Escolar – CODAE com base na Portaria SME nº 8784/16, APROVA a Prestação de Contas apresentadas pelos CEI(s)/CRECHE(s), abaixo relacionadas nos valores correspondentes, tendo como objeto a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no que se refere aos gastos na aquisição exclusiva de gêneros alimentícios, destinados à Alimentação escolar dos alunos matriculados nestas entidades, recursos estes oriundos de Transferência Federais – por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

| ORDEM | INEP     | NOME                  | CNPJ               | PROCESSO SEI        | VALOR         |
|-------|----------|-----------------------|--------------------|---------------------|---------------|
| 1.    | 35471033 | CEI VOVÓ NAIR         | 02.080.755/0004-11 | 6016.2015/0000609-6 | R\$ 12.400,03 |
| 2.    | 35482821 | CEI LAUDILINO RIBEIRO | 02.456.913/0002-33 | 6016.2017/0039529-0 | R\$ 21.614,00 |
| 3.    | 35180713 | CEI PRIMEIROS PASSOS  | 60.597.044/0019-00 | 6016.2017/0046056-4 | R\$ 31.775,24 |
| 4.    | 35587102 | CEI KAUÊ MARQUES      | 13.921.177/0003-34 | 6016.2018/0052914-0 | R\$ 15.021,00 |
| 5.    | 35567802 | CEI IRMÃ AGOSTINA     | 57.184.723/0016-91 | 6016.2018/0030092-5 | R\$ 28.250,00 |
| 6.    | 35584381 | CEI ANJO CAMEL        | 21.193.970/0002-01 | 6016.2018/0050850-0 | R\$ 12.871,87 |
| 7.    | 35586110 | CEI JARDIM DOS ANJOS  | 20.087.556/0002-65 | 6016.2018/0041729-6 | R\$ 41.799,23 |

### DESPACHO DO COORDENADOR

#### SME/COAD–GABINETE

6016.2015/0000443-3- I. Com fundamento no art. 2º, inciso II e art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 14.094/2006, bem como no art. 2º, inciso II e artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 47.096/2006, DETERMINO que seja feito o registro preliminar no sistema de gestão do CADIN municipal da pendência de prestação de contas da entidade Associação Comunitária Beneficente e de Mutirantes Fábio Cândido (CNPJ nº 00.851.146/0004-93), mantenedora do CEI Doze de Outubro - Cód INEP 35462998, no montante de R\$ 16.020,00 (dezesseis mil vinte reais). II. Na mesma data do registro, seja expedida comunicação à referida entidade, nos termos do Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 47.096/2006. III. Ato contínuo, decorridos 30 dias, caso não haja manifestação da entidade, que seja a pendência efetivamente incluída no CADIN municipal.

6016.2016/0003006-1- I. Com fundamento no art. 2º, inciso II e art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 14.094/2006, bem como no art. 2º, inciso II e artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 47.096/2006, DETERMINO que seja feito o registro preliminar no sistema de gestão do CADIN municipal da pendência de prestação de contas da entidade Clube de Mães Flor do Oriente (CNPJ nº 50.195.999/0002-20), mantenedora do CEI Santa Terezinha - Cód INEP 35474241, no montante de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). II. Na mesma data do registro, seja expedida comunicação à referida entidade, nos termos do Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 47.096/2006. III. Ato contínuo, decorridos 30 dias, caso não haja manifestação da entidade, que seja a pendência efetivamente incluída no CADIN municipal.

6016.2016/000053-7- I. Com fundamento no art. 2º, inciso II e art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 14.094/2006, bem como no art. 2º, inciso II e artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 47.096/2006, DETERMINO que seja feito o registro preliminar no sistema de gestão do CADIN municipal da pendência de prestação de contas da entidade Associação União e Progresso do Parque Arrariba e Adjacências (CNPJ nº 50.105.899/0003-47), mantenedora do CEI Irineu - Cód INEP 35560170, no montante de R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais) II. Na mesma data do registro, seja expedida comunicação à referida entidade, nos termos do Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 47.096/2006. III. Ato contínuo, decorridos 30 dias, caso não haja manifestação da entidade, que seja a pendência efetivamente incluída no CADIN municipal.

6016.2016/0000662-4- I. Com fundamento no art. 2º, inciso II e art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 14.094/2006, bem como no art. 2º, inciso II e artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 47.096/2006, DETERMINO que seja feito o registro preliminar no sistema de gestão do CADIN municipal da pendência de prestação de contas da entidade Clube de Mãe Criança Esperança?? (CNPJ nº 00.229.779/0003-83), mantenedora do CEI Criança Esperança- Cód INEP 35128363, no montante de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). II. Na mesma data do registro, seja expedida comunicação à referida entidade, nos termos do Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 47.096/2006. III. Ato contínuo, decorridos 30 dias, caso não haja manifestação da entidade, que seja a pendência efetivamente incluída no CADIN municipal.

6016.2016/0014888-7- I. Com fundamento no art. 2º, inciso II e art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 14.094/2006, bem como no art. 2º, inciso II e artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 47.096/2006, DETERMINO que seja feito o registro preliminar no sistema de gestão do CADIN municipal da pendência de prestação de contas da entidade Igreja Evangélica Rhema (CNPJ nº 07.324.695/0004-59), mantenedora do CEI Nova Geração Cód INEP 35456160, no montante de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). II. Na mesma data do registro, seja expedida comunicação à referida entidade, nos termos do Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 47.096/2006. III. Ato contínuo, decorridos 30 dias, caso não haja manifestação da entidade, que seja a pendência efetivamente incluída no CADIN municipal.

#### CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a entidade União Comunitária de Mulheres do Jd. Nair, inscrita no CNPJ 02.176.231/0001-86, responsável pelo CEI Jardim Lapena - Cód INEP 35480575 - CNPJ 02.176.231/0003-48, Processo SEI nº 6016.2016/0002486-0 e seu representante legal Sr. Artur Rogério Guimarães portador da cédula de identidade nº 30.572.371-6 e do CPF 610.425.794-15, convocado

2014-0.159.057-4 - JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA. - Pagamento de despesas de exercícios anteriores – ARP nº 04/SIURB/2014 – I - À vista das informações constantes deste processo nº 2014-0.159.057-4, notadamente as manifestações dos setores técnicos de SIURB (fls. 518 e 519/520), bem como o despacho do Sr. Secretário Municipal de SIURB (fl. 521) e o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete de fls. retro, os quais acolho e adoto como razões de decidir, RATIFICO a despesa consubstanciada no valor de R\$ 8.155,77 (oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos), em favor da empresa JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA. (CNPJ nº 01.454.603/0001-26), destinada ao pagamento de reajuste contratual pela execução dos serviços de manutenção na EMEF Plínio Salgado, no exercício de 2015, e a RECONHEÇO como efetivamente ocorrida, para os fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 57.630/2017. – II - Com a publicação do presente despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”, nos moldes do que estabelece o art. 5º do Decreto nº 57.630/2017.

para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretária Municipal de Educação – Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Líbero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09h às 17h, para entregar e ou regularizar a prestação de contas do repasse financeiro de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Informamos ainda, que caso a entidade convocada não regularize esta prestação, a Coordenadoria adotará as providências pertinentes ao caso. Informamos que a entidade tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a entidade CENTRO EDUCACIONAL BARAKAT, inscrita no CNPJ 07.728.508/0001-50 , responsável pelo CEI Maria Celeste - Cód INEP 35560467 - CNPJ 07.728.508/0002-30, Processo SEI nº 6016.2016/0000098-7 e seu representante legal Sra. Joana D'Arc F de Araújo portadora da cédula de identidade nº 13.846.083-8 e do CPF 033.751.158-65, convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretária Municipal de Educação – Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Líbero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09h às 17h, para entregar e ou regularizar a prestação de contas do repasse financeiro de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Informamos ainda, que caso a entidade convocada não regularize esta prestação, a Coordenadoria adotará as providências pertinentes ao caso. Informamos que a entidade tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EM NOVO AMANHECER, inscrita no CNPJ 06.035.233/0001-06, responsável pelo CEI Novo Amanhecer - Cód INEP 35434991 - CNPJ 06.035.233/0003-78, Processo SEI nº 6016.2016/0001247-0 e seu representante legal Sra. Helenita de Almeida Lima portadora da cédula de identidade nº 12.63